

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 VISAN

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.753.960/0001-93, com sede na Rua Veneriano dos Passos, nº 430, Centro, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Visan Sr. **FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO**, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75 inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MOTOBOMBA SUBMERSA EBARA BHS512-35, INSTALADA NO POÇO DA BIGGER, PERTENCENTE À VISAN.

### 2. JUSTIFICATIVA

*“Atualmente a água captada no município de Videira provém de uma captação superficial no Rio do Peixe e 7 captações subterrâneas através de poços profundos perfurados no Aquífero Guarani e no Aquífero Serra Geral, localizados em áreas mais distantes da região central, os quais abastecem as localidades mais distantes ou auxiliam no abastecimento do sistema central. O poço 07 – Poço Bigger, está localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no lado direito da SC 355 – sentido Videira-Fraiburgo, nas coordenadas UTM 7013707 N e 489719 E. O mesmo é utilizado para abastecer o Bairro Rio das Pedras e auxilia, através de manobras no abastecimento do Setor 5.3, que é composto pelos bairros Nossa Senhora Aparecida, Morada do Sol, parte do São Francisco, parte do Portal e parte do Santa Lúcia. O poço possui uma vazão de 23 m³/h e é essencial para manter o abastecimento constante no Bairro Rio das Pedras. Em 06 de outubro de 2025, o poço Bigger parou de funcionar (conforme demonstra a imagem 01 e 02, do grupo de trabalho da VISAN), sendo realizados todos os testes possíveis externos, sem sucesso, para que o mesmo voltasse a bombear água. Para manter o abastecimento no Bairro Rio das Pedras, foi instalado um conjunto motobomba reserva no Poço Bigger (marca Vanbro – modelo VBSP 67 – com potência de 50 hp) e foi retirada a motobomba submersa que apresentou problema que possui as seguintes características: Modelo do bombeador BHS512-35 e Modelo do motor: MI6G 55HP 380V. Realizando a análise do equipamento danificado, foram identificadas incrustações consideráveis e o eixo da bomba quebrado. Durante o processo de levantamento das peças danificadas e orçamentação para realização do conserto do equipamento Ebara, que ficaria como reserva, foi realizado um processo de limpeza nos últimos dias de dezembro de 2025 no Poço Bigger, aonde foi realizado o procedimento de retirada e recolocação da bomba Vanbro que estava operando. Durante a realização desse procedimento, verificou-se que os cabos elétricos internos do poço não estavam em boas condições, contudo, como não tínhamos esse material em estoque para substituir, pois se trata de mais de 300 metros de cabo multipolar flexível 3x50mm² HEPR, o equipamento foi reinstalado e o poço voltou a operar. No dia 07 de janeiro, novamente o Poço Bigger parou de funcionar. Todos os testes externos foram realizados, mas sem sucesso para retorno da operação. Ainda não temos certeza quanto ao problema, se foi o conjunto motobomba Vanbro que apresentou defeito (já que se trata de um equipamento em que já foram realizadas manutenções anteriores, inclusive rebobinagem do motor) ou se os cabos danificaram ao ponto de não transmitir mais corrente. Sendo assim, tornou-se emergencial o conserto do conjunto motobomba da EBARA, pois os cabos já estão em processo de aquisição e não temos equipamento reserva, caso o conjunto motobomba que está no poço hoje estiver danificado. Para abastecer o Rio das Pedras, estamos realizando manobras, enviando água do setor 5.3, contudo o Poço Bigger era um reforço para atender esse setor. Hoje com o fluxo contrário, nos dias de maior consumo, como nos finais de semana, e principalmente por se tratar do mês de janeiro, com calor intenso, pode haver desabastecimento a população dessas regiões. Sendo assim, reforçamos a urgência de manutenção desse equipamento para poder voltar a operar com poço Bigger.”*

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

### 3. DA CONTRATADA

Empresa: ELETRO CAPINZAL LTDA

CNPJ: 18.513.891/0001-45

Endereço: Rua Antonio Macarini, nº 289, Centro, Capinzal / SC



CEP: 89665-000

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

**Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:**

- 4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));
- 4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- 4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- 4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- 4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- 4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### 5. DO PREÇO E PAGAMENTO

Os serviços, objeto da presente contratação, será prestado pelo preço global de **R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	EIXO HIDRÁULICO BHS	1	SERVIÇO	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA + MONTAGEM BOMBEADOR	1	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
3	SERVIÇO DE PINTURA	1	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>Total Geral:</b>					R\$ 5.020,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.030/2023.

#### 6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 427

Órgão: 22 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 1 - VIDEIRA SANEAMENTO - VISAN

Ação: 2085 - ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Vínculo: 175370000000 - Recursos Saneamento Básico

Subelemento: 3339030250000000000 - Material para manutenção de bens móveis

Código Reduzido: 427

Órgão: 22 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 1 - VIDEIRA SANEAMENTO - VISAN

Ação: 2085 - ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Vínculo: 175370000000 - Recursos Saneamento Básico

Subelemento: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos



## **7. DA PUBLICIDADE**

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 06 de fevereiro de 2026

**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**  
**FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO**  
Diretor Presidente da Visan

